

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSCIMEIRA**  
A marca de um novo tempo

LEI Nº 277/94.

DE: 28 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza o Vice-Prefeito Municipal a exercer o cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear o Vice-Prefeito para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura, de acordo com o Parágrafo 3º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

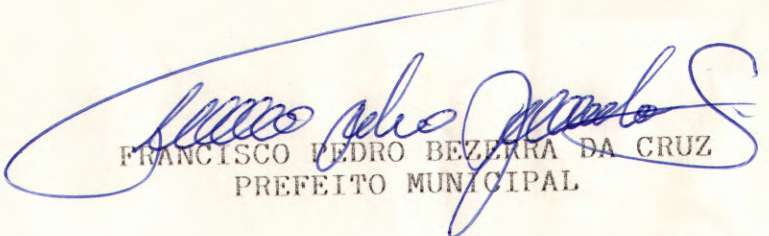
**Parágrafo Único:** O Cargo de que trata o Artigo 1º da presente, será exercido pelo Vice-Prefeito, até o dia 24 de Março de 1995.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de Março de 1994.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 28 DE MARÇO DE 1994.

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL